

## **RESOLUÇÃO Nº 06/CONSUN/2014.**

Aprova alteração no relatório do Curso de Pós-graduação, especialização, em **Direito Civil e Processo Civil**.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, inciso V do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a inserção do conceito A e da frequência de 88%, para a aluna **Mariana Bruch**, no componente curricular “Metodologia da Pesquisa”, do **relatório do curso de pós-graduação**, especialização, em **Direito Civil e Processo Civil**, oferecido em São Miguel do Oeste.

**Art. 2º** - Determinar a emissão do certificado de especialista, á aluna, nos termos do Parecer nº 06/Consun/2014.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 26 de fevereiro de 2014.

**Prof. Aristides Cimadon,**  
Presidente do Consun.